

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 1.084/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA PARA CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNSAÚDE, ALTERA DA LEI Nº 1.041, DE 20 DE MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

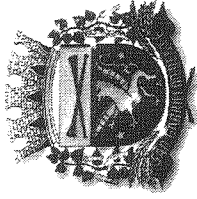
Art. 1º Fica criada uma vaga para o cargo de Técnico de Serviços Públicos, Função Farmacêutico- Bioquímico, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 1.041, de 2016, modificada pela Lei nº 1.061, de 2016, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o requisito de escolaridade do cargo de Agente de Serviços Públicos, Função Técnico em Laboratório, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 1.041, de 2016, modificada pela Lei nº 1.061, de 2016, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de julho de 2017.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

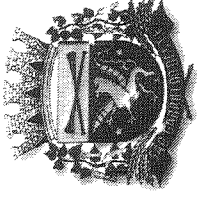
LEI Nº 1.084/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

ANEXO I

TABELA II

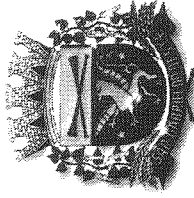
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)	
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	910,65	
		Lavadeira	07				
		Cozinheiro	08				
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	984,24	
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.082,51	
		Auxiliar Administrativo	05				
		Faturista	01				
		Motorista	01				
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	07	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.476,33	
		Assistente de Faturamento	02				Nível Médio Completo
		Auxiliar de Farmácia	03				Nível Médio Completo
V	Agente de Serviços	Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo	44 horas/sem.		
		Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, ou			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Públicos	Técnico em Radiologia Médica	04	em Análises Clínicas, ou em Química ou Biotecnológico e registro no órgão de classe competente, quando for o caso	24 horas/sem.	1.673,20
				Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	37	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	1.673,20
				Nível Médio Completo e Curso de formação específico e habilitação para função	
Instrumentador Cirúrgico	Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	1.673,20
				Nível Médio Completo e Curso de formação específico e habilitação para função	
Técnico em Imobilização em Gesso	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	1.673,20
				Nível Médio Completo e Curso de formação específico e habilitação para função	
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	02	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem.	3.110,79
				Nível Médio Completo e Curso de formação específico e habilitação para função	
VI	Técnico de Serviços	02	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem.	3.110,79
				Nível Superior Completo -- Curso de Graduação na área	
		10		44 horas/sem.	4.330,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

VII	Públicos	Farmacêutico	01	de atuação e registro no conselho de classe competente.	22 horas/sem.	2.964,37
			Farmacêutico-Bioquímico			
Nutricionista	01					
Fisioterapeuta	01					
Médico Clínico Geral	04	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem.	15.593,73		
Médico Cardiologista	01					
Médico Oftalmologista	01					
Médico Pediatra	02					
Médico Anestesista	01					
Médico Ortopedista	02					
Médico Ginecologista Obstetra	02					
Médico Clínico Geral	02					
Médico	01					
Otorrinolaringologista	01					
Médico Radiologista	01	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas/sem.	7.796,87		
Médico Urologista	01					
Médico Emergencista	02					


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 Prefeito Municipal

			Técnico/Instrutor de Informática	1		
			Artesão	2		Ensino Médio completo com habilitação específica
				46		
VIII	Técnico de Serviço Público	33	Analista de Sistemas	1	8hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Assistente social	2	8hs	
			Enfermeiro	9	8hs	
			Fiscal de vigilância sanitária	1	8hs	
			Fisioterapeuta	4	8hs	
			Fonoaudiólogo	4	8hs	
			Nutricionista	2	8hs	
			Odontólogo PSF	8	8hs	
			Psicólogo	2	8hs	
				33		
IX	Técnico de Serviço Público - 4h	33	Enfermeiro	2	4hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Farmacêutico-bioquímico	7	4hs	
			Fisioterapeuta	2	4hs	
			Médico	5	4hs	
			Odontólogo	11	4hs	
			Psicólogo	4	4hs	
			Terapeuta ocupacional	2	4hs	
				33		
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	14	Médico Neurologista	1	8hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Médico Ortopedista	1	8hs	
			Médico PSF	10	8hs	
			Médico Psiquiatra	2	8hs	
				14		
XI	Técnico de Serviços Públicos - 6hs	4	Assistente Social	1	6hs	Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Enfermeiro	1	6hs	
			Fisioterapeuta	2	6hs	
				4		
XII	Assistente de Serviço II	67	Agente Comunitário de Saúde	58	8hs	Ensino Fundamental Completo
			Agente de Combate às Endemias	9		
				67		
XVII	Agente de Serviços Públicos - 4hs	2	Técnico em Imobilização Ortopédica	2	4hs	Ensino Médio completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas
		305		305		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Maria Dalri
Código Identificador:2432D894

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.084/2017

Lei nº 1.084/2017 de 10 de julho de 2017

Dispõe sobre a criação de vaga para cargo do quadro de pessoal da FUNSAÚDE, altera da Lei nº 1.041, de 20 de maio de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma vaga para o cargo de Técnico de Serviços Públicos, Função Farmacêutico- Bioquímico, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 1.041, de 2016, modificada pela Lei nº 1.061, de 2016, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o requisito de escolaridade do cargo de Agente de Serviços Públicos, Função Técnico em Laboratório, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 1.041, de 2016, modificada pela Lei nº 1.061, de 2016, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de julho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA II
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade cargos/funções	de	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	910,65	
		Lavadeira	07				
		Cozinheiro	08				
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	984,24	